



Câmara Municipal

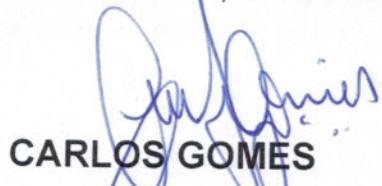
## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2022 – De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) – Declara de utilidade pública a Associação Serra da Paulista.**

Em relação à presente propositura, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

## PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de fevereiro de 2.022.

  
CARLOS GOMES

  
JOCELI MARIOZI

**GUSTAVO BELLONI**

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 005/2022**

“Declara de utilidade pública a Associação Serra da Paulista”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APRÓVA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Serra da Paulista, entidade sem fins lucrativos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de fevereiro de 2022,

**LUÍS CARLOS DOMICIANO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-PL**

COMISSÕES

Testem e Cedaçõ

DATA,

21/02/2022

José Carlos Domiciano

PRESIDENTE

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

03/03/2022

José Carlos Domiciano

PRESIDENTE



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SERRA DA PAULISTA.**

**CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** Constitui-se, sob a denominação de ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SERRA DA PAULISTA, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

**Artigo 2º** A sede da associação será na Rua São João, 369, São João da Boa Vista - SP, 13870-222

**Artigo 3º** A associação terá como finalidades, dentro da abrangência e do interesse da Serra da Paulista:

I - defesa, promoção e resgate da cultura; do patrimônio histórico, do patrimônio literário e do patrimônio artístico;

II - defesa e conservação do meio ambiente;

III - promoção do desenvolvimento ambiental e economicamente sustentável;

IV - promoção do desenvolvimento do turismo, turismo rural, turismo de aventura, ecoturismo e turismo pedagógico;

V - promoção do desenvolvimento econômico e social da região da Serra da Paulista, para maior visibilidade para os produtos desenvolvidos na região

VI - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito voltado ao desenvolvimento ambientalmente sustentável;

VII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VIII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito a qualquer dos interesses mencionados acima.

IX - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica, em causas coletivas para a defesa de quaisquer dos interesses elencados acima;

**Artigo 4º** Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Artigo 5º** A fim de cumprir suas finalidades, a associação se regerá pelas disposições estatutárias.

Paragrafo Único: A associação poderá definir um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinara o seu funcionamento.

**Artigo 6º** O tempo de duração da associação é indeterminado.

## **CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 7º** A entidade é constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I – **fundador**, que tenha assinado a ata de constituição da entidade;

II – **proprietário**, que possua propriedade na Serra da Paulista;

III – **beneficiado**, que seja morador, meeiro, arrendatário ou que desenvolva projetos na Serra da Paulista;

IV – **benemérito**, que prestar relevantes serviços a associação mediante proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária;

§ 1º - A categoria de associado proprietário exige a prova documental da propriedade do imóvel (escritura pública, formal de partilha, carta de adjudicação, carta de arrematação, ou outro documento), ainda que não esteja formalmente registrado no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 2º - A Associação poderá estabelecer privilégios aos associados que ostentarem o título de proprietário.

**Artigo 8º** - A admissão de novos associados dependerá de prévia solicitação do interessado, e somente serão admitidos se forem aprovados pela Diretoria, e considerada pessoa idônea e comprometida com os fins sociais da entidade, desde que contem com idade mínima de 18(dezoito) anos completos e pessoas jurídicas em atividade há mais de 6 (seis) meses..

Parágrafo único: A aprovação dos novos associados deverá ser referendada pela Assembléia Geral.

**Artigo 9º** Cada associado contribuirá, mensalmente, com a quantia de R\$ 15,00 (quinze reais), com vencimento todo dia 10 (dez). Os reajustamentos, aumento ou redução da contribuição constará do Regimento Interno.

Parágrafo único: Enquanto não entrar em vigor o Regimento Interno, os valores serão definidos em reunião da Diretoria.

**Artigo 10º** São direitos dos associados:

- I - participar das atividades da associação;
- II - tomar parte nas assembleias gerais com igual direito de voto; e
- III - votar e ser votado para os cargos da Administração.

**Artigo 11º** São deveres dos associados:

- I - respeitar e cumprir as decisões das assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade;
- II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas;
- III - zelar pelo nome da associação ;
- IV - participar das Assembleias Gerais.

**Artigo 12º** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação, salvo se agirem com deliberada má-fé ou dolo.

**Artigo 13º** Os associados perdem seus direitos:

- I - se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II - se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III - se praticarem atos nocivos ao interesse da associação;
- IV - se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros; ou
- V - se praticarem atos ou valerem-se do nome da associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

§ 1º - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurado em qualquer hipótese, o direito de se defender, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em lei.

§ 2º - Da decisão da Diretoria que pretenda excluir um associado, cabe recurso a Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a

exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 14º** Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa por carta datada e assinada endereçada a entidade.

### **CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 15º** A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva; e
- III – Conselho Fiscal.

#### **Seção I - Da Assembleia Geral**

**Artigo 16º** A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados, quites as obrigações estatutárias, podendo ser a ela submetidos quaisquer assuntos de interesse para a entidade.

§ 1º As reuniões de Assembléia Geral podem ser Ordinárias (AGO) e Extraordinárias (AGE), e serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de edital de convocação, a ser afixado na sua sede, em local de fácil acesso e circulação da população, e nos meios de correspondência eletrônica, inclusive rede social da internet fornecidos pelo associado, com a designação expressa da pauta da reunião, do local, dia, horário das convocações e quorum para as deliberações.

§ 2º As reuniões de Assembléia Geral, ressalvados os casos que exigirem quórum especial, mencionados neste estatuto, obedecerão ao seguinte quórum de presença de associados às convocações, para tornarem válidas as deliberações:

- I – em primeira convocação, se estiverem presentes a maioria absoluta dos associados;
- II – em segunda convocação, se estiverem presentes associados em número maior que um terço da totalidade dos associados;
- III – em terceira convocação, presentes qualquer número de associados.

§ 3º O intervalo entre cada uma das convocações deverá ser de trinta minutos, devendo ser, o intervalo, mencionado no edital que convocar a reunião.

§ 4º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente, pelo Vice Presidente, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de um quinto dos associados, quites com as obrigações sociais.

§ 5º São Extraordinárias: as reuniões de Assembléia Geral mencionadas neste Estatuto, as que tratarem de assuntos afetos aos interesses de todos os associados, e aquelas cuja matéria a ser tratada depender de quórum especial para deliberação e votação.

§ 6º As deliberações das Assembleias Gerais sempre serão tomadas por maioria de votos dos associados da entidade presentes às reuniões, ressalvados os casos especiais previstos neste estatuto, e demais legislação em vigor, em que for exigido quórum especial para deliberações ou votações.

§ 7º As reuniões de AGO e AGE somente poderão deliberar sobre os assuntos para os quais tiverem sido convocadas, sob pena de nulidade.

**Artigo 17º** Compete a Assembleia Geral:

- I – eleger os administradores;
- II – destituir os administradores;
- III – aprovar as contas;
- IV – alterar o estatuto;
- V – decidir sobre a extinção da entidade;
- VI – aprovar o Regimento Interno;
- VII – referendar a admissão de novos associados feita pela diretoria.

§ 1º Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Artigo 18º** A Assembleia Geral reunir-se-a, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- I – aprovar o parecer do Conselho Fiscal sobre as contas;
- II – eleger os membros da Diretoria, quando for o caso;

- III – aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte;
- IV – estabelecer diretrizes para as atividades e para a elaboração do orçamento do ano;
- V – aprovar normas complementares que assegurem o funcionamento da Associação Amigos da Serra Da Paulista.
- VI - referendar a admissão de novos associados.

**Artigo 19º** A Assembleia Geral reunir-se-a, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigir o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- I – Alterações do estatuto;
- II – eleição de membros da Diretoria, por renúncia daqueles em exercício;
- III – destituição de administradores;
- IV – exclusão de associados.

## Seção II - Da Diretoria Executiva

**Artigo 20º** A Associação terá como órgão de direção e execução uma Diretoria, constituída por 06(seis ) membros eleitos em Assembléia Geral, para ocuparem os seguintes cargos: Presidente, Vice-presidente, Secretário, segundo secretário, Tesoureiro e segundo tesoureiro.

Paragrafo único - Os membros da Diretoria Executiva desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições, desde que justificadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal.

**Artigo 21º** Compete a Diretoria Executiva:

- I – elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II – elaborar e apresentar, a Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – entrosar-se com outras entidades do terceiro setor, instituições públicas e privadas, para mutua colaboração em atividades de interesses comum;
- IV – contratar e demitir funcionários;
- V – praticar atos da gestão administrativa;
- VI – aprovar a admissão de novos associados na entidade; e

VII - outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

**Artigo 22º** Compete ao Presidente:

- I – representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – convocar as reuniões das Assembleias Gerais, e assinar o edital de convocação, bem como as reuniões da Diretoria e presidi-las;
- III – organizar, com o Secretário, relatórios das atividades da Associação;
- IV – assinar a correspondência, juntamente com o Secretário da entidade;
- V – assinar atas, abrir e rubricar os livros que conterão os documentos da entidade;
- VI – assinar cheques, efetuar transações bancárias, juntamente com o Tesoureiro;
- VII – resolver, juntamente com a Diretoria, casos urgentes e inadiáveis que exigiriam a participação de todos os associados da entidade, e, na primeira oportunidade, apresentar-lhes a solução dada a estes casos;
- VIII – tomar conhecimento de documentos que importem em responsabilidades financeiras, fiscalizando os depósitos e pagamentos efetuados.

**Artigo 23º** São atribuições do Secretário:

- I – secretariar as reuniões, elaborando e lavrando, após o término, as atas dos assuntos nelas tratados;
- II – dirigir e manter atualizados os serviços da Secretaria, bem como manter atualizada relação de nomes e endereços dos associados, órgãos de interesse da entidade;
- III – manter sob sua responsabilidade os arquivos, livros e documentos da entidade;
- IV – ler as atas das reuniões da Associação e submetê-las à deliberação dos presentes às reuniões;

Parágrafo Único. Em caso de ausência ou impedimento do Secretário, em qualquer ocasião, o Presidente designará um dos membros da Diretoria, ou um dos associados, para secretariar os trabalhos.

**Artigo 24º** São atribuições do Tesoureiro:

- I – apresentar a prestação de contas anual, balancetes, orçamentos, registros e todos os documentos sobre matéria financeira da entidade ao Conselho Fiscal para parecer, que deverão ser submetidos à Assembléia Geral, para deliberação e votação;
- II – resolver os problemas financeiros da Associação, junto ao Conselho Fiscal;
- III – manter em dia a escrituração dos livros Caixa, balancetes, com os registros de entradas e saídas de numerário;
- IV – ter sob sua guarda, em conta conjunta com o Presidente, as importâncias destinadas à entidade;
- V – efetuar os pagamentos devidamente autorizados pelo Presidente, e aprovados pelo Conselho Fiscal.
- VI – assinar cheques, ordens de pagamento, recibos de subvenções, juntamente com o Presidente;
- VII – atender às solicitações do Conselho Fiscal nas questões ou assuntos financeiros da entidade.

### Seção III – Do Conselho Fiscal

**Artigo 25º** O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização, é formado por 03 (três) membros efetivos, e igual número de suplentes, eleitos em Assembléia Geral na mesma data em que for eleita a Diretoria, ocasião em que serão, também, empossados.

§ 1º O Conselho Fiscal é competente para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para a Diretoria ou associados.

§ 2º O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, a critério de seus membros, para tratar de assuntos de sua competência, e ainda, por convocação do Presidente, ou por manifestação de 2/3 (dois terços) dos seus associados, em solicitação por escrito enviada ao Conselho Fiscal, para tratar especificamente sobre a administração financeira dos recursos da entidade.

§ 3º Ocorrendo a saída do membro efetivo assumirá a vaga o suplente, até completar o mandato em curso, obedecida a ordem em que tiver sido eleito.

§ 4º O mandato do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, devendo coincidir com o mandato da Diretoria.

**Artigo 26º** Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros, contas, balancetes, orçamentos, registros e todos os documentos sobre matéria financeira da entidade, emitindo parecer sobre os mesmos, o qual será apresentado à Assembléia Geral, para deliberação e votação;
- II – emitir parecer sobre os assuntos atinentes às finanças da entidade, tais como: relatórios de desempenho financeiros e contábil, operações patrimoniais realizadas, sempre que solicitado pela Diretoria ou associados.
- III – colaborar com a Diretoria na execução das atividades desenvolvidas, visando a consecução dos objetivos e finalidades estatutárias da entidade.
- IV – solicitar do Tesoureiro explicações que os auxiliem a elucidar dúvidas quanto à situação financeira da entidade.

#### Seção IV – Da Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal

**Artigo 27º** Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos para mandato 02 (dois) anos, com direito à uma reeleição sucessiva, não havendo limite para reeleições não sucessivas.

§ 1º A eleição ocorrerá em reunião de Assembléia Geral, especificamente convocada para este fim, e será eleita a chapa que obtiver maior número de votos, observado o quórum de presença dos associados nas deliberações.

§ 2º A posse ocorrerá na mesma reunião, logo após a proclamação do resultado da votação ou após a aclamação, devendo, em qualquer caso ser mencionada na ata da reunião.

§ 3º A convocação para a eleição deverá ser feita por edital, na forma deste estatuto, porém, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da data marcada para a realização da eleição.

§ 4º O quórum de presença de associados, exigido na reunião de eleição, deverá obedecer ao estabelecido no artigo 16, § 2º deste estatuto.

§ 5º Havendo chapa única, a eleição poderá ser por aclamação, por deliberação da Assembléia Geral reunida.

**Artigo 28º** O edital que convocar a AGE de eleição deverá mencionar:

I – a data, dia e local da AGE, a pauta da reunião, o horário do início da reunião, o número de convocações e o intervalo entre estas, e o quórum exigido para as deliberações das respectivas convocações;

J

II – a data inicial e final para a apresentação de chapas completas para o preenchimento dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III – que, em caso de apresentação de uma única chapa, a eleição poderá se dar por aclamação, por deliberação da Assembléia Geral;

IV – o início e o término do mandato dos eleitos;

V – que a posse dos eleitos se dará após a proclamação do resultado da eleição.

§ 1º A data para abertura e encerramento de inscrição de chapas de candidatos, que irão concorrer à eleição, ficará a critério da Diretoria estabelecer.

§ 2º Havendo mais de uma chapa concorrendo ao pleito, a eleição deverá ser feita pelo voto secreto, e, para tanto, deverão ser confeccionadas cédulas, em número suficiente para a votação, mencionando o número correspondente ao da inscrição da chapa e o nome dos candidatos.

#### CAPITULO IV - DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

**Artigo 29º** O patrimônio da associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens moveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito publico; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação .

**Artigo 30º** A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicara integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Artigo 31º** Todo patrimônio e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que se destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

**Artigo 32º** A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

J

J

## **PRENOTAÇÃO PJ**

5428

10/11/2015

**Artigo 33º** A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que convocada Assembleia Geral Extraordinária para tal fim, que deverá observar as regras previstas no presente estatuto. Poderá também ser extinta por demais motivos previstos em lei

**Artigo 34º** Em caso de dissolução da entidade, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

## **CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 35º** O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 36º** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, bem como uma discriminação das origens e aplicações de recursos.

## **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 37º** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Parágrafo único: Sendo o caso de relevância, a critério da Diretoria Executiva, poderá ser convocada AGE para solução.

**Artigo 38º** Fica eleito o Foro da Comarca de São João da Boa Vista (SP) para qualquer ação fundada neste estatuto.

São João da Boa Vista, 08 de outubro 2015.

Elton Mazzali Pinto  
Presidente

João Augusto Michelazzo Bueno  
Secretário

**Antonio Carlos Buffo**  
OAB-SP 111.922

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA  
PRENOTAÇÃO PJ  
**5428**  
10/11/2015

TABELIONATO CESCHIN - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP  
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Bel. Orlando Ceschin Filho - Tabelião  
Rua São João, 221 - Sala 01 - Centro - Fone: (19) 3623-2004 - São João da Boa Vista - SP - CEP: 13470-222

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s): ELTON MAZZALI PINTO (34603),  
ANTONIO CARLOS BUFFO (1949). Dou fé.

Em Testemunha: \_\_\_\_\_ da verdade.  
São João da Boa Vista - SP, 10/14/2015.  
CARLOS HENRIQUE HERMANN DE FARIA - ESCREVENTE / Unitários 7,38 total: 14,76  
Seg.: 4998494950494953495349505251 VALVATTO SEMENTES COM D



1º Tabelião de Notas e de  
Letras e Títulos  
Carlos Henrique Hermann  
Escrivente Autorizado  
Rua São João, 221 - Sala 1  
Tel.: (19) 3623-2004  
Cep: 13470-222 - São João da Boa Vista - SP

5428

10/11/2015

PRENOTACAO PJ

## ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SERRA DA PAULISTA

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze (08/10/2015), no estabelecimento CABAÑA LA BARCA Estr. da Serra da Paulista, km 9,9 São João da Boa Vista (SP) - CEP 13870-000, sob a Presidência de Elton Mazzali Pinto, escolhido pela unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que nomeou a mim, Antonio Carlos Buffo, para secretariá-lo, reuniram-se: ANA LAURA ROMERA CAMARGO; ANTONIO RENATO SOARES DE MELLO; CAMILA DE OLIVEIRA; CARLOS ALBERTO TARIFA GARCIA; EDELSON GEREMIAS PINTO; ELISABETH MARIA SCHEICHL; ELTON MAZALI PINTO; FABIO HENRIQUE DE BARROS PIMENTEL; GISELE BORGES DE CARVALHO BRUNO; HERIVELTON CARLOS CALDAS MOREIRA; ISAIAS VALIM; JOÃO AUGUSTO MICHELAZZO BUENO; JOSÉ VITOR DE OLIVEIRA; JOSE ZAVARIZE NETO; JOSIMAR PAULA GIÃO; JUVENAL TARIFA; LEONARDO BERALDO DE ORNELAS BORGES; MARIA CLARA GIANNELLI FEITOSA; MARIA LUISA BORGES SORBELLO; MARIA VANDA RODRIGUES CARREIRA; PAULO NOGUEIRA CORDEIRO; RUBENS JORGE CARREIRA e VERA CRISTINA VON GOSSLER VALLIM, qualificados em anexo, para constituírem uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e atividade não econômica, por tempo indeterminado, sob a denominação de ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SERRA DA PAULISTA. Antes de iniciar o cumprimento da ordem do dia, o Presidente convidou o SR. Leonardo Beraldo de Ornelas Borges, para fazer a breve apresentação da história da formação desta Associação, bem como as vantagens de sua criação. Passada a palavra ao convidado, este discursou com muita propriedade, explanando que o objetivo dos presentes estarem aqui é a busca por mudanças, optando em deixarem seus lares para buscar mobilização. Disse ainda que os fundadores devem priorizar o associativismo, que às vezes serve para apagar incêndio, como ocorreu com a ameaça do "Linhão" atravessar a Serra da Paulista, mas o mais inteligente é sempre buscar a reunião de forças com planejamento na busca do interesse comum. Para isso é essencial o encontro de pessoas com os mesmos objetivos. Disse ainda que é frequente que o interesse de poucos colida com o da maioria, mas devido ao fato destes poucos, às vezes possuir melhor articulação política e econômica, acaba se sobrepondo ao interesse da maioria. Por isso, é importante que a associação seja unida e mantenha seus objetos sociais sempre representados. Após estas palavras, o convidado, de forma muito gentil, ofereceu um presente para a associação: uma foto da Serra da Paulista por ele mesmo produzida, quando ressaltou a sua profissão de fotógrafo. Os presentes aplaudiram e agradeceram. Ato contínuo foi retomada a palavra pelo Presidente que passou a cumprir a ordem do dia, nos termos do edital publicado no jornal O Município, edição do dia trinta de setembro de dois mil e quinze (30/09/2015), constituída no seguinte: 1 - Constituição da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SERRA DA PAULISTA; 2 - Projeto do Estatuto Social; 3 - Eleições para os órgãos de direção; 4 - definição da sede provisória. Seguindo a ordem do dia, o Presidente convocou a Sra. Maria Luiza Borges Sorbelo, para que procedesse à leitura do Projeto do Estatuto, que foi ouvida em silêncio por todos os presentes, sem nenhuma intervenção quanto a qualquer alteração. Apenas o associado JUVENAL TARIFA, sugeriu que fosse acrescido ao nome da associação o nome da cidade de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, que não foi acatado, porém o Sr. Presidente pediu que constasse em ata. Após deliberaram, por unanimidade: I - pela constituição de uma associação civil sem fins lucrativos e com atividade não econômica sob a denominação de ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SERRA DA PAULISTA; II - aprovação do projeto do Estatuto Social da Associação que segue na forma de anexo a esta ata; III - definição da sede da associação estabelecida na

10/11/2015  
**5428**

Rua São João, 369, São João da Boa Vista - SP, 13870-222; IV - apresentação, para compor a Diretoria Executiva, dos nomes e cargos de: Presidente - **ELTON MAZZALI PINTO**; Vice-Presidente **ANA LAURA ROMERA CAMARGO**; Primeiro Secretário - **JOÃO AUGUSTO MICHELAZZO BUENO**; Segunda Secretária - **ELISABETH MARIA SCHEICHL**; Primeira Tesoureira - **MARIA LUIZA BORGES SORBELO**; Segundo Tesoureiro - **ANTONIO GREGÓRIO**, brasileiro, solteiro, bancário aposentado, Residente na Rua Benedito Miranda, 34, Jd. Santa Clara, São João da Boa Vista, CEP 13.870-00. Com a exceção do Sr. Antonio Gregório, todos os demais membros da Diretoria são sócios fundadores e estão qualificados nas fichas anexas. Sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes, foram conduzidos de imediato aos cargos, por aclamação, sem impedimentos. A associada Maria Vanda Rodrigues Correia solicitou que os membros da diretoria se apresentassem, quando o Presidente convidou os membros da Diretoria para se levantarem e se dirigirem à mesa. V - apresentação, para compor o Conselho Fiscal, os nomes de **VERA CRISTINA VON GOSSLER VALLIM**; **CARLOS TARIFA GARCIA** e **GISELE BORGES CARVALHO BRUMI** como membros efetivos e **FÁBIO HENRIQUES BARRA PIMENTEL**; **CLAIR PAINA PARRA**, brasileira, empresária inscrita no CPF sob o nº 15860818882, portadora do RG 15.689.970, residente e domiciliada no Sítio Sobradinho, estrada da serra da paulista, km 17, Águas da Prata - SP e **INÁCIA RUBINHO MARTINS PERES**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 01632550830, inscrita no RG nº RG 6.431.245, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, 296, São João da Boa Vista, SP, Com a exceção das Sras. CLAIR PAINA PARRA e INÁCIA RUBINHO MARTINS PERES, todos os demais conselheiros e suplentes de conselheiros são sócios fundadores e já estão qualificados, sendo aprovados pela unanimidade dos presentes, foram conduzidos de imediato aos cargos, sem impedimentos e também por aclamação. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, o Presidente agradeceu a presença de todos e formalizou o convite para um coquetel de comemoração, na sequencia a ata foi assinada pelo Presidente e por mim, sendo encerrada a sessão.

Elton Mazzali Pinto - Presidente

Antonio Carlos Buffo - Secretário



TABELIONATO CESCHIN - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP  
II TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. Orlando Ceschin Filho - Tabelião

Rua São João, 369 - Bloco 01 - Centro - Fone: (19) 3623-2004 - São João da Boa Vista - SP - CEP: 13870-222  
RECONHEÇO, sob a semelhança a(s) firma(s) indicada(s) - **ELTON MAZZALI PINTO** (346037)  
**ANTONIO CARLOS BUFFO** (1949) - Dols. fér.  
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
São João da Boa Vista - SP - Bel. 01 - Centro - Fone: (19) 3623-2004  
CARLOS HEURÍQUE HERMANO DE FARIA - ESTREVENTE - Unid. 001 - Andar 1º - Sala 14 - 01  
Seq.: 249464950488953485349505250 - CNPJ: 01.000.000/0001-00 - Endereço: Rua São João da Boa Vista, 369 - Centro - São João da Boa Vista - SP - CEP: 13870-222  
Data: 10/11/2015  
Assinado em São Paulo, 10 de novembro de 2015, na presença de: **ELTON MAZZALI PINTO** (346037) - Presidente  
**ANTONIO CARLOS BUFFO** (1949) - Dols. fér. - Secretário  
**CARLOS HEURÍQUE HERMANO DE FARIA** - Estrevente - Unid. 001 - Andar 1º - Sala 14 - 01  
Seq.: 249464950488953485349505250 - CNPJ: 01.000.000/0001-00 - Endereço: Rua São João da Boa Vista, 369 - Centro - São João da Boa Vista - SP - CEP: 13870-222  
Data: 10/11/2015



PRENOTAÇÃO PJ

5428

10/11/2015

*J*

CHAPA ÚNICA DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SERRA DA PAULISTA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PRESIDENTE: *ELTON MAZZALI PINTO* - (SÓCIO FUNDADOR)

VICE-PRESIDENTE: *ANA LAURA ROMERA CAMARGO* - (SÓCIA FUNDADORA)

PRIMEIRO SECRETÁRIO: *JOÃO AUGUSTO MICHELAZZO BUENO* - (SÓCIO FUNDADOR)

SEGUNDA SECRETÁRIA: *ELISABETH MARIA SCHEICHL* - (SÓCIA FUNDADORA)

PRIMEIRA TESOUREIRA: *MARIA LUIZA BORGES SORBELO* - (SÓCIA FUNDADORA)

SEGUNDO TESOUREIRO: *ANTONIO GREGÓRIO*, brasileiro, solteiro, bancário aposentado,  
Residente na Rua Benedito Miranda, 34, Jd. Santa Clara, São João  
da Boa Vista (SP)

CONSELHO FISCAL

PRIMEIRA CONSELHEIRA: *VERA CRISTINA VON GOSSLER VALLIM* - (SÓCIA FUNDADORA)

SEGUNDA CONSELHEIRA: *CARLOS TARIFA GARCIA* - (SÓCIO FUNDADOR)

TERCEIRO CONSELHEIRO: *GISELE BORGES CARVALHO BRUMI* - (SÓCIA FUNDADORA)

SUPLENTE: *FÁBIO HENRIQUES BARRA PIMENTEL* - (SÓCIO FUNDADOR)

SUPLENTE: *CLAIR PAINA PARRA*: brasileira, empresária inscrita no CPF sob o  
nº 15860818882, portadora do RG 15.689.970, residente e  
domiciliada no Sítio Sobradinho, estrada da serra da paulista, km  
17, Águas da Prata - SP *Clair Paina Parra*

SUPLENTE: *INÁCIA RUBINHO MARTINS PERES*, brasileira, casada, inscrita no  
CPF sob o nº 01632550830, inscrita no RG nº RG 6.431.245,  
residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, 296, São João da  
Boa Vista, SP *Inácia Rubinho Martins Peres*.

São João da Boa Vista 08 de outubro de 2015.

# CADASTRO DE SÓCIO FUNDADOR DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SERRA DA PAULISTA

COD: 8

REGISTRO O 1C

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

5428

10/11/2015

TIPO DE SÓCIO FUNDADOR:

NOME ELISABETH SCHIECHL

CPF 213 867 688 P8

RG V 160 178-7

ESTADO CIVIL DIVORCIADA

NACIONALIDADE AUSTRIA

PROFISSÃO VETERINARIA

RUA ROD. SP 342 km 23213

NUMERO SN

COMPLEMENTO FAZ. ALEGRE

BAIRRO BAIRRO ALEGRE

CIDADE SÃO JOV

CEP 13870 000

TELEFONE FIXO 3622 2800

CELULAR (11) 946016359

E-MAIL em.scheichl@uol.com.br

Declaro ter participado da assembléia de fundação da Associação Amigos da Serra da Paulista e solicitado à mesa minha admissão como sócio Fundador

São João da Boa Vista, 08 de outubro de 2015.

Elisabeth Scheichl

# CADASTRO DE SÓCIO FUNDADOR DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SERRA DA PAULISTA

COD: 8

## REGISTRO 1

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

5428

10/11/2015

TIPO DE SÓCIO FUNDADOR

NOME ELTON MAZALI PINTO

CPF 311.696.698-24

RG 42468471

ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)

NACIONALIDADE BRASILEIRO

PROFISSÃO ESCREVENTE

RUA Rua Antonio Oliveira Camargo

NUMERO 92

## COMPLEMENTO

BAIRRO Bairro São Tiago

CIDADE São João da Boa Vista

CEP 13874-080

## TELEFONE FIXO

CELULAR 99707-2365

E-MAIL mazzalis@gmail.com

Declaro ter participado da assembléia de fundação da Associação Amigos da Serra da Paulista e solicitado à mesa minha admissão como sócio Fundador

São João da Boa Vista, 08 de outubro de 2015.

ELTON MAZALI PINTO

# CADASTRO DE SÓCIO FUNDADOR DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SERRA DA PAULISTA

COD: 9

## REGISTRO 2

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

5428

10/11/2015

TIPO DE SÓCIO FUNDADOR

NOME JOÃO AUGUSTO MICHELAZZO BUENO

CPF 348.729.868-65

RG 465814050 SSP-SP

ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)

NACIONALIDADE Brasileiro(a)

PROFISSÃO BACHAREL EM DIREITO

RUA ANA DE OLIVEIRA

NUMERO 80

COMPLEMENTO

BAIRRO CENTRO

CIDADE São João da Boa Vista

CEP 13870199

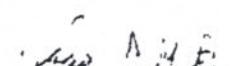
TELEFONE FIXO

CELULAR 997972718

E-MAIL J.A.BUENO@BOL.COM.BR

Declaro ter participado da assembléia de fundação da Associação Amigos da Serra da Paulista e solicitado à mesa minha admissão como sócio Fundador

São João da Boa Vista, 08 de outubro de 2015.

  
JOÃO AUGUSTO MICHELAZZO BUENO

CADASTRO DE SÓCIO FUNDADOR DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SERRA DA PAULISTA

COD: 11

REGISTRO 4

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

5428

10/11/2015

TIPO DE SÓCIO FUNDADOR

NOME MARIA LUISA BORGES SORBELLO

CPF 021.401.128-30

RG 8222494

SSP-SP

ESTADO CIVIL CASADO(A)

NACIONALIDADE Brasileiro(a)

PROFISSÃO ARQUITETA

RUA AV CAZARO PIO MAGALHÃES

NUMERO 212

COMPLEMENTO

BAIRRO JD NOVA SÃO JOÃO

CIDADE São João da Boa Vista

CEP 13874137

TELEFONE FIXO 36223392

CELULAR 992158315

E-MAIL NALUSOBELO@MSN.COM

Declaro ter participado da assembléia de fundação da Associação Amigos da Serra da Paulista e solicitado à mesa minha admissão como sócio Fundador

São João da Boa Vista, 08 de outubro de 2015.



MARIA LUISA BORGES SORBELLO

# CADASTRO DE SÓCIO FUNDADOR DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SERRA DA PAULISTA

COD: 12

## REGISTRO 5

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

5428

10/11/2015

TIPO DE SÓCIO FUNDADOR

NOME ANA LAURA ROMERA CAMARGO

CPF 135.862.178-03

RG 168634764

SSP-SP

ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)

NACIONALIDADE Brasileiro(a)

PROFISSÃO COMERCIÁRIA

RUA FLORIANO PEIXOTO

NUMERO 302

COMPLEMENTO

BAIRRO CENTRO

CIDADE São João da Boa Vista

CEP 13870-000

TELEFONE FIXO 3622 2935

CELULAR

E-MAIL

Declaro ter participado da assembléia de fundação da Associação Amigos da Serra da Paulista e solicitado à mesa minha admissão como sócio Fundador

São João da Boa Vista, 08 de outubro de 2015.

*Ana Laura Romera Camargo*  
ANA LAURA ROMERA CAMARGO

**LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO  
DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SERRA DA PAULISTA**

Realizada em 08 de outubro de 2015

Local: Espaço La Barca, km 9,9 da Estrada da Serra da Paulista

Nº	Nome	Telefone/e-mail
1	Leiton Mazzali Pinto	99707 2365
2	Kathlyn Rebello	99727-4777
3	José Augusto M. Bueno	997972718
4	Antônio Carlos Buffe	99717 2182
5	Mariana Leônora Lutado	981105623
6	Neusa Santana ferreira	991332353
7	Renata de Oliveira	99709 1245
8	Sherholles Moreira	997091295
9	Eduardo Uderl de Lima	9-3158-1155
10	Fazendinha das Graças C. Javaripe	99131-3622
11	José Javaripe Neto	99131 3122
12	ISAIAS VACINI	997752443
13	Orlando Jorge Reis da Silve Rádio Américo	992881206
14	José Victor de Oliveira	991773535
15	Daria Aparecida de Souza	8096629-9
16	Paulo Nogueira Góes	36311286 / 991952707
17	Adriana Fabarin	36335389
18	Elza P. Fabarin	
19	Phenotti	36231433
20	Roseline dos Santos	
21	Maria Lúcia (Suzete) Borges	36233034
22	Erika Priscila Penteado	36233034
23	Edeletor Gómez Penteado	36233034
24	Maria Luisa Borges derbilly	99215-8315
25	Antônio Gómez	36222975
26	Antônio Donato Soares da Motta	98347-2969

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

**5428**

10/11/2015



**LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO  
DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SERRA DA PAULISTA**

Realizada em 08 de outubro de 2015

Local: Espaço La Barça, km 9,9 da Estrada da Serra da Paulista

Nº	Nome	Telefone/e-mail
27	CARLOS ALBERTO TARIFA BARCI	991688735
28	EUS ARDETII SCHERCHL	362229000
29	LEONARDO BENARDI	981120900 / leobenardi@gmail.com
30	JUVENTAL T'ARIFA	36235570
31	Ana Sávio R. Camões	36222935
32	Maria Clara G. Feltosa	36234695
33	Maurice Jardim R. Camões	3633-1584
34	Bárbara Li Sarti E OLIVEIRA	BABY_NHA@HOTMAIL.COM
35	Thiago Lúz da SILVA	THIAGO.LUZ.SILVA@HOTMAIL.COM
36	Carmen Lilene Rangel Grin	99658-6319
37	Jonatas P. Jún.	99658-6319
38	Entelé Góes	99658-6319
39	Gustavo W. dos Santos	1191992738083
40	Neve Cristina V.G. Valls	gostkervallim@hotmail.com
41		
42	OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA	
43	PRENOTAÇÃO PJ	
44	5428	
	10/11/2015	
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		

**ILMO. SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, S.P.**

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA  
**PRENOTACÃO PJ**  
**6347** of  
09/04/2018

A **Associação Amigos da Serra da Paulista**, inscrita no CNPJ 23.877.946/001-36, com sede na cidade de São João da Boa Vista, na Rua São João, nº 369 - Centro, São João da Boa Vista - SP, CEP 13870-222, por seu presidente e representante legal, João Augusto Michelazzo Bueno, conciliador e mediador, solteiro, portador da CIRG 46.481.405-0, e inscrito no CPF 021.401.128.30, residente e domiciliado na Rua Ana de Oliveira, 80, Centro, nesta cidade de São João da Boa Vista, vem respeitosamente, requerer o registro de sua anexa Ata de Assembleia Geral Extraordinária, de eleição da diretoria executiva.

Nestes termos,  
Pede deferimento

São João da Boa Vista, SP 06/04/2018.

  
João Augusto Michelazzo Bueno  
Presidente  
  
Antonio Carlos Buffo  
Advogado  
OAB 111922/SP



Registro Anterior: Protocolo PJ - nº 5428

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às 19:10 horas do dia 04 de Abril de 2.018, no Bar e Restaurante Serra da Paulista, situado no km 8.8, na Estrada da Serra da Paulista, nesta cidade de São João da Boa Vista, SP, teve início a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Amigos da Serra da Paulista, inscrita no CNPJ 23.877.946/001-36 e Inscrição Estatutual Isenta. Assumindo a direção dos trabalhos o presidente da Associação o Sr. Elton Mazzali Pinto, casado, escrevente, portador da CIRG 42.468.471-8, e inscrito no CPF 311.696.698-24, residente e domiciliado na Rua Benedito Araújo, 233, apto 24, Centro, nesta cidade de São João da Boa Vista, agradeceu os presentes, nomeou dentre os presentes, eu, Marçal Nogueira, inscrito na CIRG 18.899.642 SSP-SP, e inscrito no CPF 255.140.638-28, residente e domiciliado no Sítio São Jerônimo, CEP 13.879-089, nesta cidade de São João da Boa Vista, SP, para escriturar a presente ata, verificou pela lista de presença que não encontravam presente a maioria absoluta dos associados, não havendo quórum suficiente para deliberação em primeira chamada, interrompeu os trabalhos reabrindo-os as 19:40 horas em segunda chamada, colheu mais algumas assinaturas, e constatou que estavam presentes um terço dos associados e anunciou então a continuidade da Assembleia Geral Extraordinária, agradeceu novamente os presentes e começou lendo a pauta da convocação emitida em data de 26 de Fevereiro de 2.018.

Iniciou apresentando aos associados às arrecadações das contribuições e gastos da Associação do Biênio de 2016/2017, apresentou um balanço com os valores recebidos pela associação e os gastos, após deixou aberto para perguntas aos presentes, e ninguém se manifestou. Dando continuidade aos itens do edital, apresentou e leu a composição da única chapa inscrita para o Biênio de 2018/2019, Construção Já, constituída pelos seguintes membros sendo:

João Augusto Michelazzo Bueno, RG 46.581.405-0, CPF 348.729.868-65, Presidente

Maria Luisa Borges Sorbello, RG 8.222.494-8, CPF 021.401.128-30, Vice Presidente

Juliana de Lima Rodrigues, RG 27.045.963-7, CPF 265.962.828-99, 1º Secretário

Elisabeth Maria Scheichl, RG V1601757-DF, CPF 213.867.688-98, 2º Secretário

Carolina Watzko Chapira, RG 34.442.791-2, CPF 311.790.398-40, 1º Tesoureiro

Marçal dos Santos Nogueira, RG 18.899.642-SSP/SP, CPF 255.140.638-28, 2º Tesoureiro

1º Conselheiro: Fabio Henrique Barra Pimentel

2º Conselheiro: Gisele Borges Carvalho Brumi

Suplente: Carlos Tarifa Garcia

Suplente Maria Aparecida Germinaro Smith

Ficou eleita a presente chapa, por unanimidade dos associados presentes, na forma de aclamação. Após fez um breve relato das atividades da Associação durante o Biênio de 2016/2017, agradeceu a confiança depositada na chapa de fundação e desejou sucesso a nova chapa eleita, passou a palavra ao presidente eleito dando posse a nova diretoria. O presidente eleito tomou a palavra, agradeceu os presentes e explanou planos de gestão da nova chapa, enfatizando outros caminhos para obtenção das demandas da Serra da Paulista, passou então à palavra a vice-presidente Maria Luisa, também agradecendo aos presentes, explicou sobre as inúmeras possibilidades de parcerias com entidades e apresentou um plano de desenvolvimento do turismo rural, a tesoureira Carolina Chapira também fez uso da palavra apresentando o projeto empresa amiga e agradeceu os presentes. Após tomaram uso da palavra o Sr. Josué Grespan, lembrou que a luta pela Serra da Paulista vem de longa data, parabenizou a chapa eleita e desejou sucesso a nova diretoria. Ana Laura Camargo tomando a palavra disse que diversos projetos precisavam da continuidade e atenção pela nova diretoria e entregou alguns projetos para conhecimento. O presidente Sr. Elton Mazzali Pinto, entregou então ao novo presidente Sr. João Bueno, todas as documentações e valores referente a Associação. Para finalizar a presente Assembleia foi perguntado se alguém mais gostaria de fazer uso da palavra, e como ninguém se manifestou, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária.

São João da Boa Vista, SP, 04 de Abril de 2.018

Elton Mazzali Pinto

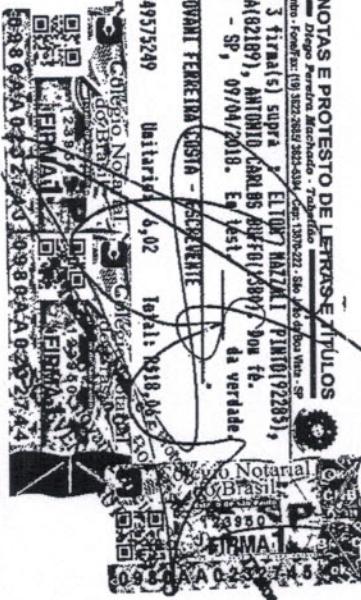
## Presidente

Marçal dos Santos Nogueira

## Secretário “ad doc”

Antonio Carlos Buffo

Advogado OAB 111922/SP



PRENOTAÇÃO PJ

Lista de Presença dos Associados - Reunião 04/04/2018

09/04/2018

Edison Magalhães	ELTON MAZZALI PINTO	311.696.698-24	4.246.871/3	Rua Antônio Oliveira Camargo	92 Barro São João		99.707.2365	mazzalli@gmail.com
José Augusto Michelassi Bueno	JOÃO AUGUSTO MICHELASSI BUENO	348.729.868-65	465.814.050/0	ANNA DE OLIVEIRA	80 CENTRO		99.992.7118	j.a.bueno@sol.com.br
João Zavarce Neto	JOSE ZAVARCE NETO	643.095.418-34	79.721.545	SITIO DOURO/DH 1m 3	CORREGO FUNDO		99.131.3122	
José Lúcio Borges Sobrello	MARIA LÚCIA BORGES SOBRELLO	021.401.128-30	82.229.954	AV CAZARO PRO MAGALHÃES	21210 NOVA SÃO JOÃO	86223392	99.215.8315	MAUOSOBRELO@GMAIL.COM
Ana Laípa Ribeira Camargo	ANA LAÍPA RIBEIRA CAMARGO	115.862.178-01	15.663.417/64	FLORIANO PEREITO	302 CENTRO	8622 2935		
Carlos Alberto Targino Garcia	CARLOS ALBERTO TARGINO GARCIA	102.082.378-01	19.994.916/5	SITIO VISTA ALEGRE 1m 13			99.916.8735	
Maria Vanda Rodrigues Carrera	MARIA VANDA RODRIGUES CARRERA	296.841.108-04	46.015.771/0	FRANCISCO PASCOALE	80 ID SATELITE	8633 45.84	98.311.3111	RUCARNEIRAT@GMAIL.COM
Juvinal Tarifa	JUVINAL TARIFA	077.574.418-20	27.493.349/0	JOÃO FERREIRA VARZEN	180 VILA VALENTINA	8623 5510		
Maria Clara Giannelli Feitosa	MARIA CLARA GIANNELLI FEITOSA	055.794.138-58	765.987/18	CAIO JOSÉ DE MIRANDA	56 JAPARATUA SÃO DOMINGOS	8622 4695	98.199.9295	
Camila de Oliveira	CAMILA DE OLIVEIRA	076.972.136-21	55.524.671/60	ATILIO BARÃO	51 DURVAL NICOLAU	86338.97	99.709.1295	TRILHAHEMUSICA@HOTMAIL.COM
Hervé Ton Carlos Caldas Moriba	HERVÉTON CARLOS CALDAS MORIBA	310.989.428/2	31.336.605/99	ATILIO BARÃO	51 DURVAL NICOLAU	86338697	98.175.443	TRILHAHEMUSICA@HOTMAIL.COM
Antônio Renato Soárez de Mello	ANTÔNIO RENATO SOÁREZ DE MELLO	044.613.258-65	8.660.143	AV LAZARO PRO MAGALHÃES	212 NOVA SÃO PAULO	15.223.92	98.472.865	MADMELLO@HOTMAIL.COM
Edelson Gienias Pinto	EDELSON GIEÑIAS PINTO	217.934.998-34	67.555.50	DAVID DE CARVALHO	475 ALTO DO PRATA	16.233.034	98.114.040	GPEDELSON@G.COM.BR
Leonardo Braldo	LEONARDO BRALDO	220.738.078-00	3.612.228	AV TERESA VALIM	281 CENTRO	16.337.045	99.110.0400	LEOBRALDO@GMAIL.COM
Elisabeth Maria Schichil	ELISABETH MARIA SCHICHL	213.867.668-98	160.178/7	RODOVIA SP 342 KM 232	BARRIO ALEGRE	16.227.900	11-91601659	EM5SCHICHL@UOL.COM.BR
José Vitor de Oliveira	JOSÉ VÍTOR DE OLIVEIRA	748.278.988-04	59.660/73	HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS	2697 TEFFA CRISTINA	16.215.246	99.177.535	
Paulo Henrique Cordeiro	PAULO HENRIQUE CORDEIRO	050.773.562-08	13.097.780/0	AV FERDINÓGUEZ AYÉS	299 ROSARIO	16.112.66	99.94.177.73	BRASILEXPRESSIM@HOTMAIL.COM
Vera Cristina von Gossler Valim	VERA CRISTINA VON GOSSLER VALIM	102.077.398-70	16.833.966/7	BENEDITO MARUÍO s/nº 02	240 CENTRO	15.23.2947	99.8.153.362	GROSSLERVALUM@HOTMAIL.COM
Isaura Valim	ISAIAS VALIM	723.458.708-00	25.446.633/0	LOSENIA SARGAO ABREU	457 RECANTO DO LAGO		99.752.443	AGROVALIMENTOS@GMAIL.COM
Rubens Jorge Carreira	RUBENS JORGE CARREIRA	782.791.718-87	6.88.169/57	FRANCISCO PASCHOAL	80 ID SATELITE	16.331.564	11.997.874.970	BICARREIRAT@GMAIL.COM
Fábio Henrique de Barros Pimentel	FÁBIO HENRIQUE DE BARROS PIMENTEL	133.696.488/06	16.952.485/57	Rua São José				
Gisele Borges de Carvalho Brinco	GISELE BORGES DE CARVALHO BRINCO	058.405.806/99	14.100.932/9	Av. Dr. Oscar Pinheiro Martines	827			
Josmar Paula Giaão	JOSMAR PAULA GIAÃO	059.127.448-50	15.214.533/5	Rua Jobim Costa Henri	100 Pecanha dos Palmeiros II	16.333.3752	99.658.6913	bargeliba@selcom.com
Benedita Torres Peres	BENEDITA TORRES PERES	158.713.488-82	6.208.934-		123 Centro		36.23.2450	
Rosangela dos Santos Negreia	ROANGELA DOS SANTOS NERGUEIRA	216.048.448-06	13.904.270	2 Rua Oscar Janon				
José Alfredo Luqueira Valim	JOSÉ ALFREDO LUQUEIRA VALIM	097.036.058-14	"	3 Rua Eduardo Balschivo Brant	137		36.112.333	99.275.5511
				Rua Benedito Araújo	240 apto 2, centro		36.23.2947	SPSSLEVALUM@HOTMAIL.COM

Lista de Presença dos Associados - Reunião 04/04/2018

Lista de Presença dos Associados - Reunião 04/04/2018						
Assinatura	Nome Completo	cpf	rg	endereço	noº bairro	telefone fixo
	Catarina W. Chaves				9-18320 5313	email Catarina.Chaves@Gmail.com
	José Augusto M B				19.99	
	Anton				31.6299	
	Maria Dm'ha				30.459474	
	Juvenal L. Rodrigues				973793730	
	Jair Gessman				316095627	
	Thadeu Alves Coimbra				9926.3032	
	Miguel M. Braga				983114301	
	Joaquim P. Góes				997312453	
	Joselino P. Góes				997217-5410	

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA**

**PENOTACÃO P/**

6347  
09/04/2018